PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 107/2022

Considerando a preocupação da gestão municipal com a educação, a formação e instrução dos nossos munícipes;

Considerando que existam no nosso munícipio entidades, públicas e privadas que ofertem dentre os seus cursos de grau técnico os mais variados objetos e que não consigam a suprir a demanda de busca e procura dos nossos munícipes pelo serviço;

Considerando que se faz cada vez mais necessário a especialização do cidadão para o mercado de trabalho, tornando praticamente imprescindível a qualificação para a alocação em um posto no atual cenário;

Considerando que o município de Salvador além de histórico; local de nascimento da nossa Nação e fomentador da cultura, figura entre as 5(cinco) maiores capitais do nosso País;

Considerando que a criação de uma Escola Técnica Municipal não apenas contribuirá de maneira significativa para o desenvolvimento das ciências na nossa capital, como também arregimentará pessoas de todo o país para estudarem e trocarem conhecimento;

Considerando, por fim, que a competência do município para legislar sobre o tema está ratificada no artigo 211 caput da Constituição Federal de 1988, de forma irrefutável.



A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente, nos termos do artigo 209 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, a presente, que após dado ciência ao Soberano Plenário, deverá ser encaminhada, através de EXPEDIENTE INDICATÓRIO, ao Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal, solicitando a criação da Escola Técnica Municipal da cidade de Salvador (ETMS)., vinculada ao município de Salvador, com sede e foro na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, que terá por objetivo ministrar ensino técnico, formar, gerar e capacitar a mão de obra na nossa cidade, desenvolver pesquisa nas diversas áreas da ciência, bem como promover e difundir o conhecimento, e dá outras previdências.

Salvador, 01 de abril de 2022



ANDERSON NINHO
VEREADOR DE SALVADOR